



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI COMPLEMENTAR Nº 140 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 127, DE 29 DE AGOSTO DE 2011, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLC 07/2012 Processo 2115/2012 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Quadro do Magistério Público de Educação Básica do Município de Porto Feliz, 01 (um) cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designação em Função de Confiança, Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referência salarial conforme disposto no item 30 do anexo VII e grau de escolaridade conforme disposto no Anexo III todos da Lei Complementar nº 127, de 29 de agosto de 2011.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar 127, de 29 de agosto de 2011 passa vigorar de acordo com o ANEXO I, desta lei complementar, da qual faz parte integrante.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE AGOSTO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
08 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



ANEXO I

Denominação de Função, Jornada e Vagas

Denominação da Função de Confiança	Forma de Provimento	Jornada	Quantidade de vagas
Professor Coordenador Pedagógico da Educação Básica	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	15
Diretor de Escola de Educação Infantil	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	12
Diretor de Escola do Ensino Fundamental	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	10
Vice-Diretor	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	10
Assessor Técnico Pedagógico da Área de Códigos e Linguagens.	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Assessor Técnico Pedagógico da Área de Matemática e de Ciências Naturais	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Assessor Técnico Pedagógico da Área de Ciências Sociais	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Assessor Técnico Pedagógico da Área de Alfabetização e Letramento e de Educação Infantil	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Assessor Técnico Pedagógico da Área de Inclusão e do Direito à Diversidade	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Assessor Técnico Pedagógico de Educação Física	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Coordenador Técnico Pedagógico de Apoio ao Sistema Educacional	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Coordenador Técnico Pedagógico de Ensino Fundamental	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Coordenador Técnico Pedagógico de Educação Infantil	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	01
Coordenador Técnico Pedagógico Auxiliar	Designação Função de Confiança	40 horas semanais	02